



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendente de Planejamento e Gestão Sustentável
Diretoria de Planejamento e Gestão do Plano Diretor
Gerência de Gestão Territorial e Mobilidade

PARECER: 025/2022 GERGT

PROCESSO: 86187248

INTERESSADO: VINICIUS NAVES DE OLIVEIRA

ASSUNTO: USO DO SOLO ATIVIDADE ECONÔMICA



À GERÊNCIA DE MAPEAMENTO E GEOPROCESSAMENTO

PARECER 025/2022 – GERGT - Em resposta ao Despacho Nº 0169/2022, encaminhado pela Gerência de Informações de Uso do Solo que solicita "...ratificar ou retificar o parecer da AMMA..." com relação à delimitação e abrangência da Área de Preservação Permanente – APP, situada nas Chácaras Rasmussem, objetos de análise no Processo de Regularização Fundiária nº 42776700.

O Parecer Jurídico Nº 006A/2014, cópia em anexo, constante do Processo nº 42776700, fls 269 a 275, determina que "...para fins de regularização do parcelamento em questão, deverá ser resguardada uma faixa de 30m (trinta metros) de APP, a partir da cota altimétrica 695m, a fim de garantir não apenas a preservação de suas planícies de inundação ou várzeas, como também a segurança dos moradores da área."

Desta forma, acatamos o disposto no Parecer supracitado quanto à delimitação da APP e solicitamos que seja grafada a mancha da APP com 30m (trinta metros) a partir da cota altimétrica 695m e a Unidade de Uso Sustentável – UUS até o limite da via, sendo garantida a largura mínima de 100m, a partir das margens ou cota de inundação para o Rio Meia Ponte, estabelecido no Art. 106, Inciso I, alínea a, do Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar 171/2007.

Após, solicitamos o encaminhamento dos autos à Gerência de Informação do Uso do Solo para as providências necessárias.

Goiânia, 22 de março de 2022

M^{re} Helena Antunes de Sant'Ana
Gestão Territorial e Mobilidade

Jonas Henrique Lobo Guimarães
Gerente de Gestão Territorial Mobilidade

De acordo:

Eliany Auxiliadora Coutinho Moraes
Diretora de Planejamento e Gestão do Plano Diretor

Superintendência de Planejamento Urbano e Gestão Sustentável
em acordo Portaria 06/2022 – 25/02/2022

1. A versão impressa deste e-DOC – documento eletrônico – só será reconhecida pela Prefeitura de Goiânia se o seu conteúdo for igual à versão digital arquivada em www.goiania.go.gov.br no serviço eDOC da Prefeitura de Goiânia.
2. Certificamos que os documentos originais foram assinados.